

município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2021-2025)

ATA N.º 10/2023

Reunião Ordinária Pública, de 18 de abril de 2023

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SILVIA ALEXANDRA SANCHES SOARES

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

Faltas Injustificadas:

--- No dia 18 de abril de 2023, no salão da Junta de Freguesia de Conceição de Tavira, reuniu pelas 9:15 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião de 04 de abril de 2023, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

--- O Vereador Dinis Faisca e a Vereadora Sílvia Soares não participaram na votação da referida ata, pelo facto de não terem estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. -----

--- Foi lida a ata da reunião de 11 de Abril de 2023, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

--- A Vereadora Sílvia Soares e o Vereador Luís Filipe Beato não participaram na votação da referida ata, pelo facto de não ter estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. -----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

--- A Vereadora Sónia Pires apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião a cidadã Sílvia Alexandra Sanches Soares, que assumiu as funções de vereadora. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número um. -----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião o cidadão Carlos Alberto Pires Rodrigues, que assumiu as funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número dois. -----

INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou que o terreno, sito na Rua 25 de Abril, em Conceição de Tavira, anteriormente negociado com o proprietário, já foi avaliado e comunicada a avaliação ao proprietário, destinando-se o mesmo a parque de estacionamento e, caso o vendedor aceite o preço, será submetido à Assembleia Municipal para integrar o domínio público municipal. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DINIS FAISCA-----

--- O Vereador Dinis Faisca usou da palavra mencionando que como se sabe o problema do estacionamento continua a ser uma preocupação face a escassez de zonas de estacionamento com lugares de estacionamento na freguesia de Conceição de Tavira e, na sequência da informação prestada pela Senhora Presidente, seria uma boa solução utilizar esse espaço para esse fim,

pretendendo saber se na área da freguesia de Cabanas de Tavira também existiria intenção de criar outras zonas para essa finalidade.-----

--- A Presidente respondeu que estaria previsto em PDM propostas para duas zonas em solos REN, sendo uma junto ao Forte da Barra e uma outra bolsa em cada extremo da marginal, remetidas para pareceres das entidades competentes, manifestando a necessidade de bolsas de estacionamento e a possibilidade de criar um novo acesso a Cabanas de Tavira.-----

--- O Vereador Dinis Faisca perguntou qual a evolução do pedido de parecer à Agência Portuguesa Ambiente sobre o acesso pedonal à Ilha de Cabanas de Tavira, uma vez que tinha sido aprovada uma proposta no sentido de solicitar parecer à entidade referida, ao que a Presidente respondeu que julga que ainda não teria tido resposta.-----

--- Questionou qual o ponto de situação da igreja de Cabanas de Tavira, ao que a Presidente respondeu que é um processo antigo que corre em Tribunal, houve um litígio entre a câmara e a empresa que executou a empreitada, e que, em resultado da realização da obra com materiais desadequados, não foi obtido parecer favorável aquando da vistoria da proteção civil, razão pela qual não deveria ter estado aberta ao público, constituindo a queda as placas do teto falso um perigo para as pessoas. Disse ainda ter solicitado junto do advogado do Município que verificasse a situação do processo e saber se poderia intervir no edifício, e que iria solicitar a execução de um projeto para a substituição das placas na cobertura da igreja e na casa funerária. Tendo o Vereador Dinis Faisca questionado se existiriam garantias bancárias, ao que a Presidente respondeu que sim, mas o valor seria inferior aos custos inerentes para as obras a executar.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR FILIPE BEATO-----

--- O Vereador Luís Filipe Beato pretendeu saber o ponto de situação de questões relacionadas e importantes para a freguesia, nomeadamente: - Dragagens do canal das Quatro Águas e das Cabanas de Tavira; - Para quando seria possível realizar a requalificação da ecovia face ao seu estado; - Possibilidade de alterar a localização dos pombais da malha urbana em Cabanas de Tavira; - Localização dos contentores de resíduos na marginal de Cabanas na época alta; - Requalificação da rua 25 de Abril em Conceição de Tavira, e por último a ligação à rede de saneamento básico no sítio da Corte António Martins, situação exposta anteriormente e se de facto seria só para ficar a infraestrutura ou se seria para ligar à rede. Em resposta a Presidente, relativamente a requalificação da rua 25 de Abril, referiu existe um estudo prévio que contempla estacionamento e uma zona ajardinada, caso o proprietário aceite a proposta apresentada pelo Município. Para a recolocação dos pombais disse que, de momento, não tem alternativa, quanto à utilização dos contentores de resíduos, está prevista para breve uma empreitada para a marginal, a ligação à rede de saneamento

básico no sítio da Corte António Martins, apresenta um valor de custo significativo e o investimento não iria ter rentabilidade. Quanto a limpeza dos canais iria voltar a insistir com uma nova comunicação à Direção-Geral de Recursos Naturais. Por último, quanto a reparação da ecovia iria lançar novo procedimento de empreitada, uma vez que, tendo sido alertada pela Comissão Coordenação Desenvolvimento Regional do Algarve de que não podiam ser usados os materiais propostos, o procedimento previsto teria sido reformulado e que a obra se iria executar em todo o troço da ecovia. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR CARLOS RODRIGUES-----

--- O Vereador Carlos Rodrigues usou da palavra tendo perguntado para quando estaria prevista a abertura do parque de Lazer da Conceição de Tavira, ao que a Presidente respondeu que após o incêndio reuniu com o Instituto da Conservação da Natureza tendo sido informada que seria da competência desta entidade a reflorestação e o arranjo do parque, e que, face ao tempo decorrido e nada ter sido feito, solicitou ao técnico da área do ambiente para desenvolver um plano de ação para o parque de lazer, e que posteriormente iria informar a entidade competente de que estaria disponível para desenvolver o plano de ação para que fosse aprovado. -----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA-----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 321/21/CM, de 15 de outubro, aprovada em reunião de 19 de outubro de 2021, o órgão executivo tomou conhecimento do mapa, contendo as decisões proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante. -----

DESPACHO N.º 181/2023 – 5.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2023-----

--- Foi a conhecimento da câmara municipal o Despacho n.º 181/2023 - referente à 5.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2023, que se anexa cópia a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante.-----

PROPOSTA N.º 99/ 2023/CM - PARECER NÃO VINCULATIVO - ADEQUAÇÃO DO NÚMERO DE FISCAIS DE ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao parecer não vinculativo - adequação do número de fiscais de zonas de estacionamento de duração limitada às necessidades do serviço de fiscalização, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Dinis Faisca perguntou o que teria acontecido para que decorrido um ano a entidade solicita-se parecer a Autoridade Segurança Nacional Rodoviária sobre o reconhecimento dos fiscais,

tendo o assunto sido deliberado neste órgão, não tendo a entidade requerido esse parecer o que sucede durante o ano em que os fiscais estiveram a atuar.-----

--- A Presidente propôs que se retire a proposta, para esclarecer junto dos serviços a questão colocada.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar a proposta.-----

PROPOSTA N.º 100/ 2023/CM - APOIO FINANCEIRO PARA APOIO E SUSTENTAÇÃO LOGÍSTICA ÀS FORÇAS DE SOCORRO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Apoio Financeiro para Apoio e Sustentação Logística às Forças de Socorro, que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 101/2023/CM - APOIO AO EVENTO "COMEMORAÇÃO DO 10º ANIVERSÁRIO" - GRUPO MOTARD MOTOMANOS DA LUZ TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Apoio ao Evento "Comemoração do 10º Aniversário" - Grupo Motard Motomanos da Luz Tavira, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 102/ 2023/CM - PROTOCOLOS A CELEBRAR NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL – RETIFICAÇÃO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente aos Protocolos a celebrar no âmbito da Transferência de Competências no Domínio da Ação Social – Retificação, que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 104/ 2023/CM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA VIGILÂNCIA FLORESTAL ENTRE O ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO / REGIMENTO DE INFANTARIA Nº 1 E O MUNICÍPIO DE TAVIRA 2023-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Protocolo de Colaboração para Vigilância Florestal entre o Estado Maior do Exército / Regimento de Infantaria Nº 1 e o Município de Tavira 2023, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'J', and 'D'.

PROPOSTA N.º 105/ 2023/CM - C/2022/11 - MARIA VIRGÍNIA DIAS CHAVES RAMOS - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Maria Virgínia Dias Chaves Ramos - Dispensa da Dotação dos Lugares de Estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 106/ 2023/CM - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS INTEGRADOS NO PARQUE DE CAMPISMO DA ILHA DE TAVIRA - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso Público para a Concessão de Exploração dos Estabelecimentos Integrados no Parque de Campismo da Ilha de Tavira - Decisão de Adjudicação, Aprovação de Minuta de Contrato e Designação do Gestor do Contrato, que se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 107/ 2023/CM - INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL - PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE TAVIRA (PMEPCT) -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Início de Procedimento e Participação Procedimental - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tavira (PMEPCT), que se anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 108/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO A EVENTO: "17 ABAS DA GEADA" - CLUBE DE BTT ABAS DA GEADA DE STA CATARINA DA FONTE DO BISPO – RATIFICAÇÃO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de Apoio a Evento: "17 Abas da Geada" - Clube de BTT Abas da Geada de Sta Catarina da Fonte do Bispo – Ratificação, que se anexa a esta ata como documento número treze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 109/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO A EVENTOS - "6 ENCONTRO DE CICLOMOTORES ANTIGOS DA ASSOCIAÇÃO V5 DE TAVIRA" - ASSOCIAÇÃO V5 DE TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de Apoio a Eventos - "6 Encontro de Ciclomotores Antigos da Associação V5 de Tavira" - Associação V5 de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número catorze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 110/ 2023/CM - JÚRI PARA O PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE DESPORTO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Júri para o Procedimento Concursal para Provimento de Cargo Chefe de Divisão de Desporto, que se anexa a esta ata como documento número quinze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 111/ 2023/CM - JÚRI PARA O PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM O MUNÍCIPE E GESTÃO DA QUALIDADE

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Júri para o Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Chefe da Unidade de Relacionamento com o Município e Gestão da Qualidade, que se anexa a esta ata como documento número dezasseis e dela faz parte integrante.

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 112/ 2023/CM - JÚRI PARA O PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO E CONTRAORDENAÇÕES -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Chefe da Unidade de Fiscalização e Contraordenações, que se anexa a esta ata como documento número dezassete e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 113/ 2023/CM - JÚRI PARA O PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO CULTURAL -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente Júri para o Procedimento Concursal para Provimento de Cargo Chefe de Divisão de Gestão Cultural, que se anexa a esta ata como documento número dezoito e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 114/ 2023/CM - JÚRI PARA O PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Júri para o Procedimento Concursal para Provimento de Cargo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, que se anexa a esta ata como documento número dezanove e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 115/ 2023/CM - TARIFAS SOCIAIS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO E DE RESÍDUOS, PARA UTILIZADORES DOMÉSTICOS - ADESÃO AO REGIME DA TARIFA SOCIAL-----

--- A Presidente da Câmara Municipal, declarou-se impedida de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, não obstante, achou pertinente prestar alguns esclarecimentos para melhor clarificação desta matéria. -----

--- Informou que, a Taviraverde aplicava o tarifário social há alguns anos, no entanto reiteradamente nos pareceres da ERSAR e também em assembleias municipais de anteriores mandatos tinha sido referido que a Taviraverde não aplicaria tarifário social, explicando que a Taviraverde aplicava um tarifário social anterior a legislação em vigor, aquando da sua aplicação não existia legislação para o efeito, tendo a ERSAR emitido parecer no sentido de referir que não existe tarifário social para as empresas e IPSS, mas só para os consumidores domésticos, sendo que anteriormente existia tarifário social para domésticos e não-domésticos nomeadamente os sem fins lucrativos e as IPSS, situação que se mantém desde o ano de 2010. Propondo agora que seja o Município a realizar o pagamento à Taviraverde para a compensação da taxa da tarifa social, nessa sequência foi solicitada informação à Direção Geral Autarquias Locais e a Autoridade Tributária Aduaneira sobre os rendimentos dos contribuintes, tendo resultado na sequência da reunião com o conselho de administração que o Município pagaria a compensação pela diferença das tarifas, mas apenas no que diz respeito a legislação em vigor, daí ter alterado o universo das pessoas de direito a tarifa social, resultando mais consumidores, decidindo-se aplicar a tarifa social para os consumidores domésticos, para os não-domésticos irão continuar a ter tarifa social que estaria aprovada até a data. -----

--- Tendo o Vereador Eurico Palma assumido as funções de Vice-Presidente ao abrigo do despacho n.º217/2021 de 15 de outubro. -----

--- O Vice-Presidente apresentou a proposta em apreço, referente às Tarifas Sociais dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento e de Resíduos, para Utilizadores Domésticos - Adesão ao Regime da Tarifa Social, que se anexa a esta ata como documento número vinte e dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Dinis Faisca mencionou que a intenção do Governo seria regulamentar o tarifário social a nível nacional que estabeleceria critérios uniformes para com os municípios, sendo uma adesão facultativa. Alertando de que as empresas municipais com tarifário social não teriam quebras, estando a vender a água por metro cubico superior ao valor de que foi adquirida, se fosse sobre o valor de custo da água faria todo o sentido que o Município assumisse os encargos com tarifa social. Quanto ao proposto estaria a ser feito o mesmo que com algumas situações, de que ainda não foram sanadas, como as cobranças indevidas do mês de dezembro de 2022 e ao longo de vários anos em que a Taviraverde atualizou os tarifários e imputou esses custos com retroatividade, e o tarifário deveria ter entrado em vigor no dia 07 de março de 2023, quanto à taxa do RSUs verifica-se uma tarifa variável sem escalões e imputada ao consumo de água, situações que estariam por resolver. ---

--- Alertando que se teria perdido o momento de garantir a reposição das verbas cobradas indevidamente aos tavirenses. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com três votos a favor do Vice-Presidente, dos Vereadores Sílvia Soares e Narciso Barradas, e três abstenções dos Vereadores Dinis Faisca, Luís Filipe Beato e Carlos Rodrigues. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL -----

--- Esteve presente a munícipe Ângela Lourenço Rosa que usou da palavra para sugerir que o horário das reuniões da Câmara Municipal seja alterado para uma hora não laboral de forma a possibilitar uma maior participação e a possibilidade da sua transmissão nas redes sociais. -----

--- Referiu que na qualidade de membro da Associação Ecotopia Activa, tem vindo a promover práticas de agricultura biológica, regeneração de solos e eficiência hídrica no talhão experimental na Horta da Amendoeira, tendo sido instalado um modelo de sistema de rega demonstrativo para levar a cabo uma ação de plantação. Nessa sequência pretendia saber quando seria atribuído o apoio a associação para fazer face as despesas inerentes ao projeto que estaria a decorrer, tendo o Vice-Presidente informado que o pedido estaria a ser analisado pelos serviços. -----

--- Perguntou qual o ponto de situação da implementação dos jardins alimentares na freguesia da Conceição e Cabanas de Tavira, tendo sido sinalizado dois espaços um junto ao parque de campismo e um outro junto da Associação Pontão.-----

--- Alertou para a insuficiência de lugares de estacionamento na Rua 25 de Abril, em Conceição de Tavira, tendo o Vice-Presidente mencionado que estaria a decorrer um procedimento de negociação de aquisição da parcela de terreno no início da rua que permitiria criar mais lugares de estacionamento na freguesia. -----

--- Por último, alertou para falta de água e quais as medidas que o Município pretendia levar a cabo, ao que o Vice-Presidente disse que de facto seria uma realidade, mas as medidas a tomar deveriam de ser de âmbito regional e posteriormente local.-----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA -----

DOCUMENTO 1 – Justificação da falta da vereadora Sónia Pires; -----

DOCUMENTO 2 - Justificação da falta da vereadora Maria Inês Faleiro;-----

DOCUMENTO 3 - Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das competências delegadas;-----

DOCUMENTO 4 - Despacho n.º181/2023 - 5ª alteração permutativa ao Orçamento de 2023; -----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 99/ 2023/CM - Parecer não vinculativo - Adequação do número de fiscais de zonas de estacionamento de duração limitada às necessidades do serviço de fiscalização;

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 100/ 2023/CM - Apoio financeiro para apoio e sustentação logística às forças de socorro; -----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 101/2023/CM - Apoio ao evento "Comemoração do 10º Aniversário" - Grupo Motard MotoManos da Luz Tavira; -----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 102/ 2023/CM - Protocolos a celebrar no âmbito da transferência de competências no domínio da ação social - retificação; -----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 104/ 2023/CM - Protocolo de colaboração para vigilância florestal entre o Estado Maior do Exército / Regimento de Infantaria nº 1 e o Município de Tavira 2023; -----

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 105/ 2023/CM - C/2022/11 - Maria Virgínia Dias Chaves Ramos - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira; -----

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 106/ 2023/CM - Concurso Público para a concessão de exploração dos estabelecimentos integrados no Parque de Campismo da Ilha de Tavira - Decisão de Adjudicação, Aprovação de Minuta de Contrato e Designação do Gestor do Contrato;-----

DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 107/ 2023/CM - Início de procedimento e participação procedimental - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tavira (PMEPCT);-----

DOCUMENTO 13 - Proposta n.º 108/ 2023/CM - Atribuição de apoio a evento: "17 Abas da Geada" - Clube de BTT Abas da Geada de Sta Catarina da Fonte do Bispo - Ratificação; -----

DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 109/ 2023/CM - Atribuição de apoio a eventos - " 6 Encontro de Ciclomotores antigos da Associação V5 de Tavira" - Associação V5 de Tavira;-----

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

DOCUMENTO 15 - Proposta n.º 110/ 2023/CM - Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo Chefe de Divisão de Desporto; -----

DOCUMENTO 16 - Proposta n.º 111/ 2023/CM - Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de Chefe da Unidade de Relacionamento com o Município e Gestão da Qualidade; -----

DOCUMENTO 17 - Proposta n.º 112/ 2023/CM - Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de Chefe da Unidade de Fiscalização e Contraordenações; -----

DOCUMENTO 18 - Proposta n.º 113/ 2023/CM - Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo Chefe de Divisão de Gestão Cultural; -----

DOCUMENTO 19 - Proposta n.º 114/ 2023/CM - Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística; -----

DOCUMENTO 20 - Proposta n.º 115/ 2023/CM - Tarifas sociais dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento e de resíduos, para utilizadores domésticos - Adesão ao regime da tarifa social; -----

DOCUMENTO 21 – Ata em minuta.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS -----

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 17 de abril de 2023: -----

Balancete

Saldo – 25.246.246,30€

Em cofre – 14.542,32€

Instituições bancárias – 25.231.703,98€.

ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição;-----

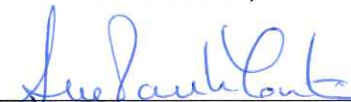
--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Coordenadora Técnica. -----

ENCERRAMENTO-----

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, o Vice-Presidente, pois a Presidente teve de se ausentar para compromissos assumidos, declarou encerrada a reunião, quando eram 11:44 horas. ---

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, que secretariei a reunião. -----

A Presidente,



(Ana Paula Fernandes Martins)

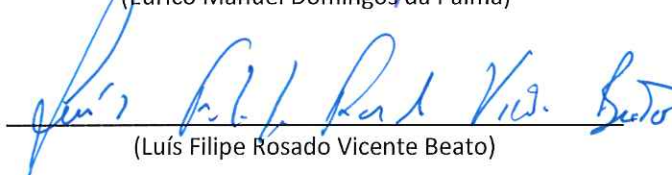
Os Vereadores,



(Dinis Manuel da Palma Faísca)



(Eurico Manuel Domingos da Palma)



(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)



(Sílvia Alexandra Sanches Soares)



(Carlos Alberto Pires Rodrigues)

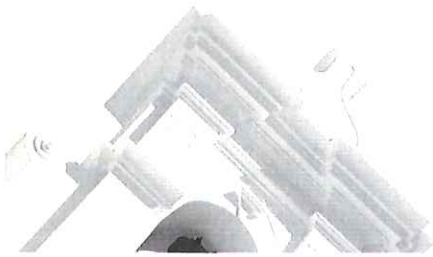


(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição,



(Maria Noelia da Conceição Pereira)



Proposta n.º 99/ 2023/CM

Processo n.º 2019/300.20.400/10

Assunto: Parecer não vinculativo - Adequação do número de fiscais de zonas de estacionamento de duração limitada às necessidades do serviço de fiscalização

Considerando:

- O contrato de concessão de exploração e fiscalização de zonas de estacionamento de duração limitada na cidade de Tavira, celebrado entre o Município de Tavira e a empresa Hidurbe, Serviços S.A., em 11 de maio de 2017, o qual previa, sem prejuízo das atribuições cometidas às forças de segurança e às entidades fiscalizadoras de âmbito municipal, que a atividade de fiscalização, quanto às contraordenações previstas no artigo 71º do Código de Estrada (CE), nas zonas concessionadas devidamente delimitadas e sinalizadas, fosse executada por trabalhadores afetos ao concessionário, que respeitem o disposto no Decreto-Lei nº 146/2014, de 9 de outubro;
- O pedido formulado pela Hidurbe Serviços, S.A., no qual solicita a transmissão da posição contratual no referido contrato, para a sociedade C.P.E. – Companhia de Parques de Estacionamento, S.A.;
- Que por deliberação de Câmara Municipal, de 4 de fevereiro de 2022, sob proposta nº 14/2022/CM, foi autorizada a cessão da posição contratual, no contrato de concessão de exploração e fiscalização de zonas de estacionamento de duração limitada na cidade de Tavira, celebrado em 11 maio de 2017, entre o Município de Tavira e a Hidurbe Serviços, S.A., sociedade que transmite a sua posição contratual para a sociedade anónima C.P.E. – Companhia de Parques de Estacionamento S.A.;
- A celebração do contrato de Cessão da Posição Contratual, entre o Município de Tavira, a empresa Hidurbe Serviços, S.A. e a empresa C.P.E. - Companhia de Parques de Estacionamento S.A., em 10 de fevereiro de 2022, que prevê que todos os direitos e responsabilidades da Hidurbe, Serviços, S.A., emergentes do Contrato, se transmitem para a sociedade C.P.E. – Companhia de Parques de estacionamento S.A., que assume integral responsabilidade pelo seu cumprimento;
- Que por deliberação da Câmara Municipal de 22 de março de 2022, sob proposta nº 82/2022/CM, foi aprovada a delegação de competência relativa à fiscalização do estacionamento na área concessionada à C.P.E. – Companhia de Parques de Estacionamento S.A.;

1/2 n.º

- Que o procedimento de equiparação para o exercício da atividade de fiscalização inicia-se com requerimento da concessionária à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), acompanhado do parecer não vinculativo da Câmara Municipal, emitida há menos de 90 dias;
- Que o parecer anteriormente referido, conforme dispõe o artigo 10º do Decreto-Lei nº 146/2014, de 9 de outubro, incide sobre as necessidades do serviço de fiscalização, nomeadamente o disposto no nº 3 do referido artigo (número de lugares concessionados, dias e horas em que o estacionamento é sujeito ao pagamento de taxa, localização dos lugares de estacionamento, índices de ocupação e quaisquer outras circunstâncias relevantes);
- O novo pedido efetuado pela C.P.E. – Companhia de Parques de Estacionamento S.A., através do documento com registo de entrada nº 9134/2023, associado ao processo 2019/300.20.400/10, uma vez que apesar de já ter sido emitido em junho de 2022 parecer não vinculativo, segundo o concessionário verificou-se entretanto a rescisão contratual de 2 colaboradores que exerciam as funções de fiscal;
- O descrito no documento atrás mencionado relativamente ao número de fiscais afetos à zona de estacionamento de duração limitada (3 agentes de fiscalização como sendo o número adequado, mas possibilitando que numa fase inicial ou em períodos curtos possam ter apenas 2 fiscais);
- Que se considera que o número de fiscais proposto é adequado, desde que a redução para apenas 2 fiscais apenas ocorra fora da época alta ou de maior afluência à zona de estacionamento objeto da concessão, tendo em conta o número e localização de lugares concessionados, os quais se encontram sujeitos a pagamento de taxa, de segunda a sexta-feira, entre as 9:00h e as 19:00h e sábados, entre as 9:00h e as 14:00h, exceto feriados.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

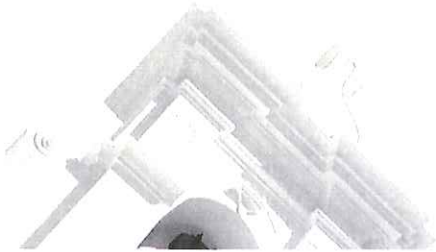
1. Emitir parecer favorável, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 e nº 3 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 146/2014, de 9 de outubro;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no nº 3 e para os efeitos do preceituado no nº 4 do artigo 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 13 de abril de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,


Eurico Manuel Domingos da Palma


2/2



Proposta n.º 100/ 2023/CM

Processo n.º 2023/850.10.600/46

Assunto: Apoio financeiro para apoio e sustentação logística às forças de socorro**Considerando:**

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro;
- Que o Centro Paroquial de Cachopo é uma Instituição de Solidariedade Social denominada de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, que visa o apoio social à população sénior e encontra-se atenta à comunidade envolvente promovendo e contribuindo para a prossecução de atividades de cariz sociocomunitário;
- Que, em complemento às competências na área da Proteção Civil nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 44/2019, existe a necessidade de assegurar a manutenção, limpeza, comunicações, higiene e fornecimento de alimentação aos elementos em regime de voluntariado que ficam instalados em Cachopo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) ao Centro Social e Paroquial de Cachopo para fazer face aos gastos a efetuar na manutenção, limpeza, comunicações, higiene e fornecimento de alimentação aos elementos em regime de voluntariado no ano 2023, a que corresponde o número sequencial de compromisso 31709/2023.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 13 de abril de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Eurico Manuel Domingos da Palma



Proposta n.º 101/2023/CM

Processo n.º 2023/300.50.801/125

Assunto: Apoio ao evento "Comemoração do 10º Aniversário" - Grupo Motard MotoManos da Luz Tavira**Considerando:**

- Que incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada participação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está consciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo os desportos de combate e artes marciais, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O Grupo Motard MotoManos da Luz Tavira, no seu pedido de apoio ao evento supracitado (Entrada n.º 11793 de 20/03/2023) para a concretização do "Comemoração do 10º Aniversário", a ter lugar de 20 a 21 de maio de 2023, evento este que mobiliza muitos participantes e deverá ser apoiado.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro e logístico, ao Grupo Motard MotoManos da Luz Tavira, nas seguintes condições:

1/2

- a) - Promoção e divulgação do evento;
 - b) - Diverso apoio logístico: 4 projetores, 1 quadro elétrico, 20 baias, 3 balcões de Bar, 20 bancadas ASTA, 40 bancos, 6 estantes, 1 palco, 4 praticáveis, 4 stands, sistema de som.
 - c) - HE técnico superior - 10h - 130.50 euros, HE assistente técnico - 10h - 85.20 euros e contratação de assistente adicional - 161.75 euros, perfazendo um apoio no valor de 377.45 euros.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

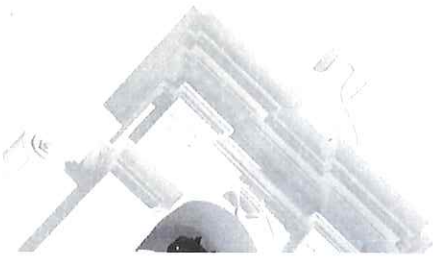
Paços do Concelho, 13 de abril de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma





DL n.º 8

município
tavira

Proposta n.º 102/ 2023/CM

Processo n.º 2019/100.10.600/2

Assunto: Protocolos a celebrar no âmbito da transferência de competências no domínio da ação social - retificação.

Considerando:

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, institui o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e que o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretizou a transferência no domínio da ação social;
- O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro com o objetivo de prorrogar o prazo de transferência de competências no domínio da ação social;
- O Acordo Setorial de Compromisso entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) assinado a 3 de janeiro de 2023 identifica as necessidades de melhoria do processo de descentralização no domínio da ação social;
- O Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 55/2022, de 12 de agosto, permite a celebração de novos protocolos com instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas;
- Que as minutas dos protocolos em causa foram aprovadas, pela Câmara Municipal, em reunião de 22 de março de 2023, sob a Proposta n.º 79/2023/CM;
- Que no ato da celebração dos visados Protocolos, o ISS, I.P, solicitou que se efetuassem pequenas correções relativas a alguns elementos, nomeadamente que se procedesse à remoção da referência a legislação e demais obrigações decorrentes da regulamentação dos protocolos celebrados entre o Centro Distrital e as Instituições, aconselhando a alteração de denominação de Protocolos de Cooperação para Protocolos de Colaboração;
- O teor da informação n.º 4797/2023 e o parecer constante do processo n.º 2019/100.10.60/2.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

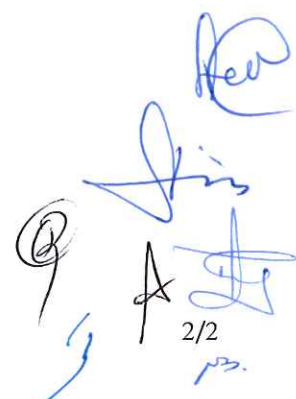
1. Aprovar a alteração às minutas dos Protocolos de Colaboração no âmbito do desenvolvimento de ações de acompanhamento aos/às beneficiários/as de Rendimento Social de Inserção (RSI), com a Associação Âncora Centro Comunitário de Santa Luzia e no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), com a Associação Uma Porta Amiga, considerando a assinatura dos Protocolos com efeitos a 3 de abril de 2023, os quais incorporam as retificações às minutas aprovadas, em anexo.
2. Notificar as entidades da deliberação tomada pela Câmara Municipal.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 13 de abril de 2023

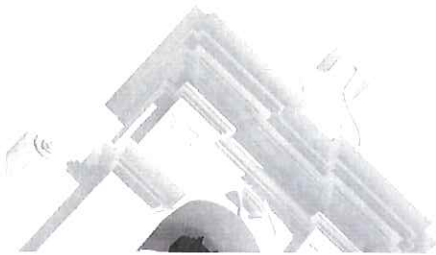
O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Eurico Manuel Domingos da Palma



2/2



Proposta n.º 104/ 2023/CM

Processo n.º 2023/150.10.500/8

Assunto: Protocolo de colaboração para vigilância florestal entre o Estado Maior do Exército / Regimento de Infantaria n.º 1 e o Município de Tavira 2023

Considerando:

- Que o concelho de Tavira insere-se na região Algarvia fazendo fronteira a Norte com os concelhos de Alcoutim e Loulé, a Este com os concelhos de Castro Marim e Vila Real de Santo António, a Oeste com os concelhos de Olhão e S. Brás de Alportel e a Sul é limitado pelo Oceano Atlântico;
- Que no concelho de Tavira, é nítida a presença de uma topografia pouco acentuada a Sul, que se desenvolve progressivamente para Norte do concelho, aumentando consideravelmente as altitudes. São também claras as diversidades morfológicas observadas de norte para sul. Esta progressão altimétrica para Norte faz com que seja possível detetar colunas de fumo a grandes distâncias, fator que poderá diminuir o tempo de deteção e, conseqüentemente o de combate ao incêndio;
- Que o princípio da segurança das populações e na defesa do património natural, e tem como objetivo principal assegurar o aumento da vigilância florestal no Concelho de Tavira, durante o período crítico de risco de incêndio;
- Que, em complemento às competências na área da proteção civil e com vista a assegurar maior eficácia no âmbito da prevenção de incêndios florestais, por conseguinte diminuir a probabilidade de ocorrência destes, ao abrigo das disposições legais em vigor, o Município de Tavira apresentou um pedido de colaboração junto do Exército.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

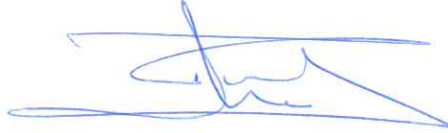
1. Aprovar a minuta de protocolo, em anexo, a celebrar entre o Estado Maior do Exército/Regimento de Infantaria n.º 1 e o Município de Tavira, no âmbito da vigilância da floresta do Concelho de Tavira, como ação de prevenção contra incêndios e particularmente na defesa da floresta, e manutenção das condições de vida das populações locais, bem como a atribuição de um apoio financeiro até ao limite máximo de 6.358,48€ (seis mil trezentos e cinquenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos), com vista à execução do mesmo, ao qual corresponde o número sequencial de compromisso 31678/2023.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1/2

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 13 de abril de 2023
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma





Proposta n.º 105/ 2023/CM

Processo n.º 2022/450.10.204/2872

Assunto: C/2022/11 - Maria Virgínia Dias Chaves Ramos - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira.

Considerando:

- Que o Plano de Urbanização de Tavira, com entrada em vigor a 25/08/2020, a seguir está identificado como PUT.
- Que a redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT refere - *As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.*
- Que a redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE) refere:
 - 1 — *Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT's em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.*
 - 2 — *Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.*
 - 3 — *A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.*
- Que o determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e).*
- Que o procedimento apresentado define a alteração e ampliação do edifício existente, mantendo o uso de habitação, sem definição de lugares de estacionamento privativo, conforme planta de localização e plantas do piso térreo (existente, alteração e proposto), que se anexam.
- Que a solução apresentada não define estacionamento, conforme RMUE, devido às reduzidas dimensões do edifício, tornando desaconselhável a criação de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões de funcionalidade interna e enquadrante envolvente, conforme descrito sob informações n.ºs 12581/2022, 2412/2023 e 4145/2023, em anexo, e despacho de 5 de Abril do corrente ano.

- Que a divergência do titular nas peças desenhadas e informações, deve-se ao facto de ter ocorrido o averbamento do processo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º e nos termos da alínea b) que refere:

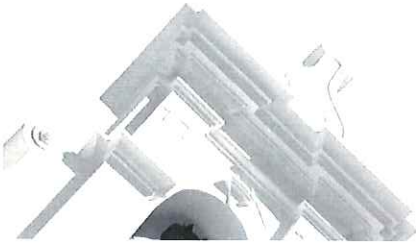
b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 13 de abril de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Eurico Manuel Domingos da Palma



Proposta n.º 106/ 2023/CM

Processo n.º 2023/300.20.400/5

Assunto: Concurso Público para a concessão de exploração dos estabelecimentos integrados no Parque de Campismo da Ilha de Tavira – Decisão de Adjudicação, Aprovação de Minuta de Contrato e Designação do Gestor do Contrato

Considerando:

- Que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 7 de fevereiro de 2023, sob a proposta n.º 39/2023/CM, e deliberação da Assembleia Municipal de 16 de fevereiro do mesmo ano, foi aprovada a abertura de um procedimento, por concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a concessão de exploração dos estabelecimentos integrados no Parque de Campismo da Ilha de Tavira;
- Que, decorrido o prazo fixado para o efeito, foi apresentada uma única proposta, conforme o teor do Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo júri do procedimento;
- O disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que determina que *“nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação”*;
- Que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), o contraente público designa o gestor do contrato, sendo que, nos termos da cláusula 19.ª do caderno de encargos, será definido antes da adjudicação.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo do júri do procedimento, em anexo, o qual consubstancia adjudicar a “Eduardo Vitorino Rosa Afonso”, NIF 164886753, a concessão de exploração dos estabelecimentos integrados no Parque de Campismo da Ilha de Tavira, pelo período de quatro meses, pela quantia de €12.260,00 (doze mil duzentos e sessenta Euros), a que acresce o IVA no montante de €2.819,80 (dois mil oitocentos e dezanove Euros e oitenta cêntimos), o que totaliza o valor de €15.079,80 (quinze mil e setenta e nove Euros e oitenta cêntimos), considerando o valor mensal constante na proposta de €3.065,00 (três mil e sessenta e cinco Euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;


2. Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato, em anexo, cabendo à Presidente da Câmara Municipal a representação na outorga do contrato, bem como aprovar as notificações relativas à decisão de adjudicação, apresentação dos documentos de habilitação exigidos e a caução;
3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, designar, como gestora do contrato, Telma Maria da Conceição, cuja declaração de inexistência de conflitos de interesses se anexa.
4. Notificar o concorrente da decisão de adjudicação nos termos do disposto no artigo 77.º do CCP;
5. Notificar o concorrente para prestar caução, no valor de 2% do valor a pagar pela concessão de exploração, €245,20 (duzentos e quarenta e cinco euros e vinte cêntimos), conforme estabelecido no artigo 15.º do Programa do Procedimento.
6. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 13 de abril de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma



2/2



Proposta n.º 107/ 2023/CM

Processo n.º 2023/150.10.600/2

Assunto: Início de procedimento e participação procedimental – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tavira (PMEPCT)

Considerando que:

- O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tavira (PMEPCT) corresponde a um documento formal onde se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos organismos, serviços e estruturas que são empenhados nas operações de proteção civil ao nível municipal;
- O objetivo principal do PMEPT é precaver a ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe, minimizar os seus efeitos quando estes ocorrerem e garantir que os recursos associados à proteção civil estão organizados de forma a responderem com elevada prontidão e eficiência com vista à proteção e socorro da população afetada;
- Com este documento, o Município de Tavira passa a estar dotado de um instrumento que lhe permite enfrentar a generalidade das situações de emergência;
- Perante a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação, deverá ser ativado o PMEPT;
- A Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio, definiu os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização dos Planos de Emergência de Proteção Civil;
- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação os planos necessários à realização das atribuições municipais;
- De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro *“O início do procedimento e publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”*.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 13.

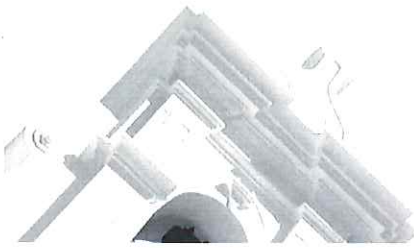
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a publicitação do início do procedimento referente à elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tavira (PMEPCT), seja efetuada na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Tavira, com os seguintes elementos:
 - a) Órgão que desencadeou o procedimento: a Câmara Municipal;
 - b) Data de início do procedimento: a da deliberação da presente proposta;
 - c) Objeto do procedimento: Aprovação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tavira (PMEPCT);
 - d) Forma de constituição de interessados: Aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defenderem interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;
 - e) Apresentação de contributos para a elaboração do Plano: termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal, na Internet, as suas sugestões para o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tavira (PMEPCT), as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8900-951 Tavira, ou através do e-mail: camara@cm-tavira.pt.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 13 de abril de 2023

O Vice- Presidente da Câmara Municipal,

Eurico Manuel Domingos da Palma



Proposta n.º 108/ 2023/CM

Processo n.º 2023/300.50.801/97

Assunto: Atribuição de apoio a evento: "17 Abas da Geada" - Clube de BTT Abas da Geada de Sta Catarina da Fonte do Bispo - Ratificação

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está consciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo os desportos de combate e artes marciais, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O Clube de BTT Abas da Geada de Sta Catarina da Fonte do Bispo solicitou, através do registo com a entrada n.º 10908, de 20/03/2023, o pedido de apoio para a 17.ª edição do "Abas da Geada", a ter lugar no dia 16 de abril de 2023 evento que, anos transatos, foi considerado de grande qualidade no BTT, com uma grande adesão por parte dos participantes e que deverá ser apoiado.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1/2

1. Ratificar o ato praticado que consistiu na outorga, em 13 de abril de 2023, do contrato-programa em anexo, através do qual foi concedida a atribuição de apoio ao **Clube de BTT Abas da Geada de Sta Catarina da Fonte do Bispo**, nos seguintes termos:
 - a. Apoio Financeiro, no valor 300€ (trezentos euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso - 31722/2023);
 - b. Apoio logístico na cedência de 30 Baias; 70 Bancadas de Madeira ASTA; 140 Bancos de Madeira; 6 Stands (3x3m), Pódio e 400 brindes.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 13 de abril de 2023

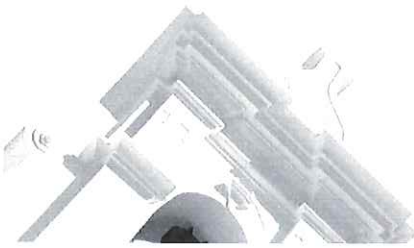
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'B' and the number '2/2'.

**Proposta n.º 109/ 2023/CM****Processo n.º 2023/450.10.072/9**

Assunto: Atribuição de apoio a eventos - " 6 Encontro de Ciclomotores antigos da Associação V5 de Tavira" - Associação V5 de Tavira

Considerando que:


- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está consciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo os desportos de combate e artes marciais, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- A Associação V5 de Tavira, através do documento com p registo de entrada n.º. 11819, de 20/03/2023, solicitou apoio para a organização de mais uma edição do "Encontro de Ciclomotores antigos da Associação V5 de Tavira", a realizar no dia 23 de abril de 2023, evento que, em anos transatos, foi considerado de qualidade e com uma boa adesão de participantes pelo que se considera ser de apoiar.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro e logístico, à Associação V5 de Tavira, nas seguintes condições:
 - a. Apoio Financeiro, no valor de 1250€ (mil duzentos e cinquenta euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso - 31740/2023);
 - b. Apoio logístico na cedência de um ponto de luz junto aos wc, Mercado Municipal, Parque de Feiras e Exposições, 12 Baias, 6 Balcões, 270 Cadeiras plástico, 4 Fogareiros, 160 Mesas Plástico, 1 Palco, Som equipamento DD, 4 Stands (3x3m) e abertura dos WC do Mercado Municipal.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 13 de abril de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma



Handwritten notes and signatures in blue ink at the bottom right of the page, including a circled '2', the number '2/2', and several illegible signatures.



Proposta n.º 110/ 2023/CM

Processo n.º 2023/250.10.600/11

Assunto: Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo Chefe de Divisão de Desporto

Considerando:

- A nova organização e estrutura orgânica dos serviços municipais, publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 250, de 29 de dezembro de 2022, através do aviso n.º 24308/2022;
- Que, nessa sequência, através do meu Despacho n.º 1110/2022, de 29 de dezembro, foi nomeado em regime de substituição, a Chefe de Divisão de Desporto;
- Que a situação exposta no ponto anterior é meramente transitória, pelo que importa lançar o procedimento com vista ao recrutamento, seleção e provimento do referido cargo, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e dos artigos 20.º e 21.º, da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que a composição do júri obedece a determinados critérios, os quais vêm explanados no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tendo para esse efeito sido solicitado à Universidade do Algarve e ao Município de Faro designação de membro a constituir o referido júri;
- Que a Universidade do Algarve através do ofício n.º RT-041/23, de 16 de março veio indicar um membro para este efeito;
- Que o Município de Faro através do ofício n.º 3197, de 03 de abril veio indicar um membro para este efeito.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Nos termos do n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a designação do seguinte júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de Chefe de Divisão de Desporto:

Presidente: Dra. Sónia Cristina Cruz Zica, Chefe da Divisão de Comunicação e Modernização Administrativa da Câmara Municipal de Tavira;

Vogais efetivos: Dr.º Vítor Manuel Mósca Filipe, Chefe de Divisão de Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Faro e Doutora Elsa Cristina Sacramento Pereira, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve.



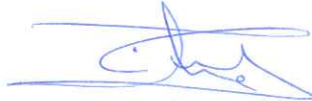

 1/2

Vogais suplentes: Arq.^a Ana Cristina Soares Massena Gago, Chefe de Divisão de Planeamento, Inovação e Empreendedorismo da Câmara Municipal de Tavira e Eng.^a Telma Maria da Conceição, Chefe de Divisão de Ambiente, da Câmara Municipal de Tavira.

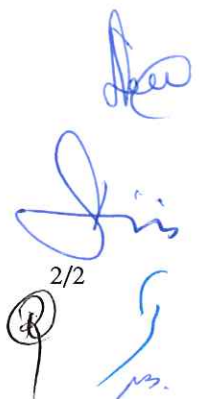
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 13 de abril de 2023

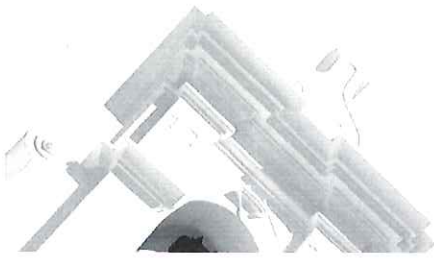
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma



2/2



Doc. n.º 16

município
tavira

Proposta n.º 111/ 2023/CM

Processo n.º 2023/250.10.600/12

Assunto: Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de Chefe da Unidade de Relacionamento com o Múncipe e Gestão da Qualidade

Considerando:

- A nova organização e estrutura orgânica dos serviços municipais, publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 250, de 29 de dezembro de 2022, através do aviso n.º 24308/2022;
- Que, nessa sequência, através do meu Despacho n.º 1110/2022, de 29 de dezembro, foi nomeado em regime de substituição, a Chefe da Unidade de Relacionamento com o Múncipe e Gestão da Qualidade;
- Que a situação exposta no ponto anterior é meramente transitória, pelo que importa lançar o procedimento com vista ao recrutamento, seleção e provimento do referido cargo, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e dos artigos 20.º e 21.º, da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que a composição do júri obedece a determinados critérios, os quais vêm explanados no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tendo para esse efeito sido solicitado à Universidade do Algarve a designação de membro para constituir o referido júri;
- Que a Universidade do Algarve, através do ofício n.º RT.056/23, de 10/04/2023 veio indicar um membro para este efeito;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Nos termos do n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a designação do seguinte júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de Chefe da Unidade de Relacionamento com o Múncipe e Gestão da Qualidade:

Presidente: Dra. Sónia Cristina da Cruz Zica, Chefe de Divisão de Comunicação e Modernização Administrativa da Câmara Municipal de Tavira;

Vogais efetivos: Dra. Cátia Andreia Cordeiro de Jesus, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização da Câmara Municipal de Tavira e a Mestre Maria Manuela Palmeira Neto, professor adjunta da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve;

Vogais suplentes: Dr. Dearkson Michel Melita Viera, Chefe da Divisão de Assuntos Sociais e Eng. Telma Maria Conceição, Chefe de Divisão do Ambiente, ambos da Câmara Municipal de Tavira.

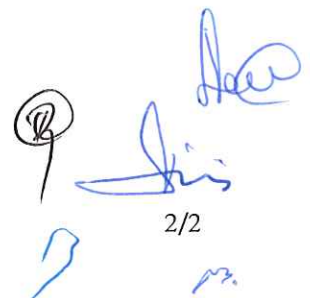
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho de Tavira, 13 de abril de 2023

O Vice- Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma



2/2


Proposta n.º 112/ 2023/CM
Processo n.º 2023/250.10.600/13

Assunto: Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de Chefe da Unidade de Fiscalização e Contraordenações

Considerando:




- A nova organização e estrutura orgânica dos serviços municipais, publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 250, de 29 de dezembro de 2022, através do aviso n.º 24308/2022;
- Que, nessa sequência, através do meu Despacho n.º 1110/2022, de 29 de dezembro, foi nomeado em regime de substituição, a Chefe da Unidade de Fiscalização e Contraordenações;
- Que a situação exposta no ponto anterior é meramente transitória, pelo que importa lançar o procedimento com vista ao recrutamento, seleção e provimento do referido cargo, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e dos artigos 20.º e 21.º, da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que a composição do júri obedece a determinados critérios, os quais vêm explanados no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tendo para esse efeito sido solicitado ao Município de Faro a designação de membro para constituir o referido júri;
- Que o Município de Faro, através do ofício n.º 12549, de 21/03/2023 veio indicar um membro para este efeito;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Nos termos do n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a designação do seguinte júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de Chefe da Unidade de Fiscalização e Contraordenações:

Presidente: Dra. Cátia Andreia Cordeiro de Jesus, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização da Câmara Municipal de Tavira;

Vogais efetivos: Dra. Ana Lúcia de Anastácio Ferro e Roque, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Tavira e Dr. Bruno Miguel Rodrigues Félix, Chefe da Divisão de Fiscalização e Contraordenações da Câmara Municipal de Faro;



 1/2

 13.

Vogais suplentes: Arq.^a Ana Cristina Soares Massena Gago, Chefe de Divisão de Planeamento, Inovação e Empreendedorismo da Câmara Municipal de Tavira e Eng. Telma Maria Conceição, Chefe de Divisão do Ambiente, da Câmara Municipal de Tavira.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho de Tavira, 13 de abril de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'R' and the number '2/2'.



Proposta n.º 113/ 2023/CM

Processo n.º 2023/250.10.600/10

Assunto: Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo Chefe de Divisão de Gestão Cultural**Considerando:**

- A nova organização e estrutura orgânica dos serviços municipais, publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 250, de 29 de dezembro de 2022, através do aviso n.º 24308/2022;
- Que, nessa sequência, através do meu Despacho n.º 1110/2022, de 29 de dezembro, foi nomeado em regime de substituição, o Chefe de Divisão de Gestão Cultural;
- Que a situação exposta no ponto anterior é meramente transitória, pelo que importa lançar o procedimento com vista ao recrutamento, seleção e provimento do referido cargo, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e dos artigos 20.º e 21.º, da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que a composição do júri obedece a determinados critérios, os quais vêm explanados no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tendo para esse efeito sido solicitado à Universidade do Algarve e ao Município de Faro a designação dos membros para constituir o referido júri;
- Que a Universidade do Algarve através do ofício n.º RT-054/23, de 03 de abril veio indicar um membro para este efeito;
- Que o Município de Faro através do ofício n.º 3153, de 03 de abril veio indicar um membro para este efeito.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Nos termos do n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a designação do seguinte júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de Chefe de Divisão de Gestão Cultural:

Presidente: Dra. Cátia Andreia Cordeiro de Jesus, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização da Câmara Municipal de Tavira;

Vogais efetivos: Doutora Cláudia Margarida Brito Ribeiro Almeida, Professora Adjunta da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve e Dr.º Bruno Miguel Martins Inácio, Chefe de Divisão de Cultura, da Câmara Municipal de Faro.

Vogais suplentes: Dr.ª Sónia Cristina da Cruz Zica, Chefe de Divisão de Comunicação e Modernização Administrativa da Câmara Municipal de Tavira e Eng.ª Telma Maria da Conceição, Chefe de Divisão de Ambiente, da Câmara Municipal de Tavira.

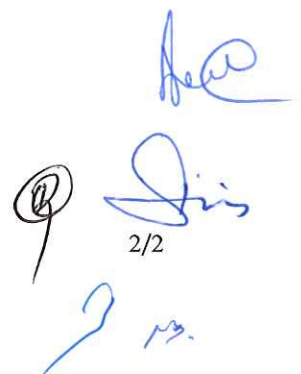
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 13 de abril de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

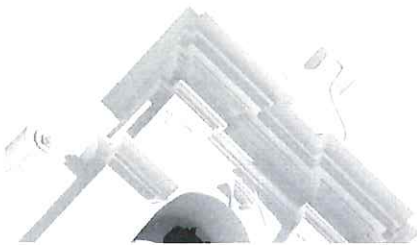


Eurico Manuel Domingos da palma



2/2

I 113 13/04/2023



Proposta n.º 114/ 2023/CM

Processo n.º 2023/250.10.600/7

Assunto: Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística**Considerando:**

- A nova organização e estrutura orgânica dos serviços municipais, publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 250, de 29 de dezembro de 2022, através do aviso n.º 24308/2022;
- Que, nessa sequência, através do meu Despacho n.º 1110/2022, de 29 de dezembro, foi nomeado em regime de substituição, a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística;
- Que a situação exposta no ponto anterior é meramente transitória, pelo que importa lançar o procedimento com vista ao recrutamento, seleção e provimento do referido cargo, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e dos artigos 20.º e 21.º, da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que a composição do júri obedece a determinados critérios, os quais vêm explanados no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tendo para esse efeito sido solicitado à Universidade do Algarve e ao Município de Faro designação de membro a constituir o referido júri;
- Que a Universidade do Algarve através do ofício n.º RT-055/23, de 03 de abril veio indicar um membro para este efeito;
- Que o Município de Faro através do ofício n.º 3339, de 12 de abril veio indicar um membro para este efeito.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Nos termos do n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a designação do seguinte júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística:

Presidente: Arq.ª. Elizabete Maria Farias Coelho, Chefe da Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais da Câmara Municipal de Tavira;

Vogais efetivos: Arqt.º Filipe Manuel Ramos Rosa da Cunha, Chefe de Divisão de Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Faro e Doutora Maria Manuela Pires Rosa, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve.

Vogais suplentes: Dr.^a Cátia Andreia Cordeiro de Jesus, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização da Câmara Municipal de Tavira e Dr.^a Ana Lúcia Anastácio Ferro e Roque, Chefe de Divisão Financeira, da Câmara Municipal de Tavira.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 13 de abril de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma




Proposta n.º 115/ 2023/CM
Processo n.º 2023/850.10.002.01/1

Assunto: Tarifas sociais dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento e de resíduos, para utilizadores domésticos - Adesão ao regime da tarifa social

Considerando:

- O Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, veio estabelecer o regime de atribuição de tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social), a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de água;
- Nos termos do referido diploma compete ao município o financiamento da respetiva tarifa social, sendo certo que, quando a prestação dos serviços de águas é assegurada por entidade distinta do município, o financiamento da tarifa social é por aquele suportado na exata medida da diferença que resultar do tarifário em vigor aplicável e o resultante da deliberação de criação da tarifa social;
- O regime da tarifa social relativa à prestação dos serviços de águas, aprovada pelo mencionado Decreto-Lei n.º 147/2017, veio permitir a consumidores finais, em situação de carência económica, um desconto ou isenção sobre a tarifa no momento de pagarem a sua fatura da água, extensível à tarifa de resíduos e saneamento;
- Atualmente, a atribuição da tarifa social da água implica um moroso e complexo processo burocrático, dependente da iniciativa dos consumidores;
- Muitas famílias se encontram hoje numa situação de carência económica provocada ou agravada pelos efeitos económicos e sociais dos últimos anos e aumento generalizado dos preços, que as impossibilita de cumprir o pagamento das despesas fixas, ente elas a fatura da água;
- A adesão dos municípios ao regime de tarifa social para o fornecimento de serviços de água é voluntária, sendo competência da câmara municipal a instrução e decisão relativa à atribuição da mesma, bem como o respetivo financiamento.
- A proteção social que este diploma prevê faz depender, a atribuição da tarifa social à adesão voluntária de cada município, mediante deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º;
- O n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro refere que a prestação dos serviços de águas por entidade distinta do município, designadamente por empresas municipais como é, no caso, a

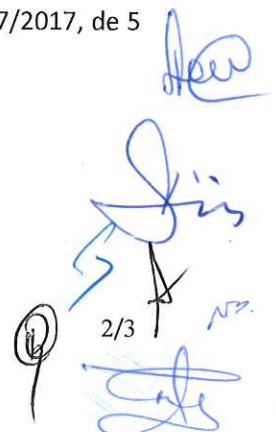
1/3

Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente E.M., não prejudica o exercício da competência prevista no ponto anterior, vigorando o tarifário existente até à adesão;

- Para efeitos de preparação da proposta de adesão, as empresas municipais prestam, em conformidade com o disposto no n.º 3 do mencionado artigo 3.º, informação sobre o universo de clientes finais, através do envio do número de identificação fiscal dos titulares dos contratos e do código do local de consumo, à câmara municipal territorialmente competente, no prazo de 30 dias após a solicitação e com base nessa informação a câmara municipal pode solicitar à DGAL informação estatística preliminar sobre o potencial universo de beneficiários, ou seja, os municípios aderentes solicitam e obtêm a informação sobre a elegibilidade dos potenciais beneficiários, mediante o número de identificação fiscal do titular do contrato e do código do local de consumo, através da DGAL, que para este efeito consulta os serviços competentes da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);
- A atribuição da tarifa social ao cliente final do fornecimento dos serviços de águas é, em regra, automática, não carecendo de pedido ou requerimento dos interessados, competindo à câmara municipal promover a instrução e decidir a atribuição da tarifa social após deliberação a que se refere o artigo 3.º;
- O n.º 1 do artigo 2.º do mencionado diploma, define que são elegíveis para beneficiar da tarifa social as pessoas singulares com contrato de fornecimento de serviços de águas e que se encontrem em situação de carência económica, referidos nas alíneas de a) a f);
- De acordo com o disposto no n.º 3 do mesmo artigo, são considerados ainda em situação de carência económica os clientes finais, cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a (euro) 5 808, acrescido de 50 % por cada elemento do agregado familiar que não afigure qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social;
- Os clientes finais do fornecimento dos serviços de águas a quem não seja aplicada automaticamente a tarifa social e desde que cumpram os requisitos, podem apresentar requerimento para a respetiva atribuição, anexando os documentos comprovativos da sua elegibilidade, que será decidido segundo o procedimento e as regras de atribuição previsto Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a adesão à tarifa social de água, saneamento e resíduos para utilizadores domésticos, nos termos das alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas e k) e v) do artigo 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro.
2. Que a tarifa social automática contemple:
 - 2.1. A isenção das tarifas fixas de água, saneamento e resíduos;



- 2.2. O desconto de 75% ao total do consumo nas tarifas variáveis (água, saneamento e resíduos) do 1.º e 2.º escalão, até ao limite mensal de 15 m³.
- 2.3. Que sejam elegíveis para beneficiar da tarifa social as pessoas singulares com contrato de fornecimento e domicílio fiscal no concelho de Tavira, cujo pedido seja efetuado para esse mesmo local de consumo, que se encontrem em situação de carência económica e sejam beneficiários de:
- a) Complemento solidário para idosos;
 - b) Rendimento social de inserção;
 - c) Subsídio social de desemprego;
 - d) Abono de família;
 - e) Pensão social de invalidez;
 - f) Pensão social de velhice.
- 2.4. Que sejam considerados ainda em situação de carência económica os clientes finais, cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a (euro) 5 808, acrescido de 50 % por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social.
- 2.5. Para os clientes finais do fornecimento dos serviços de águas a quem não seja aplicada automaticamente a tarifa social, o pedido de atribuição será feito mediante apresentação de requerimento para a respetiva atribuição, anexando os documentos comprovativos da sua elegibilidade, que será decidido de acordo com as regras de atribuição da TSA, nos termos da legislação em vigor.
3. Aprovar a minuta do protocolo, em anexo, a celebrar com a Tavraverde – Empresa Municipal de Ambiente E.M., no qual são estabelecidas as regras e a tramitação a que deve obedecer o regime de atribuição das tarifas sociais a aplicar a clientes finais do fornecimento do serviço de abastecimento de água, no montante estimado de (euro) 182 000, conforme compromisso sequencial n.º 31751.
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 13 de abril de 2023
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma



3/3

